



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI N.º 310/2003

DE 20 DE MARÇO DE 2003.

(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Recuperação de crédito lançados em dívida ativa e dá outras providências."

José Carlos Mendes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber os créditos lançados em dívidas ativas atualizadas.


§ Único - Os créditos de que trata este artigo, poderão ser quitados sem a incidência de juros e multas.

Artigo 2º - O benefício que trata esta lei, vigorará até Agosto de 2003.

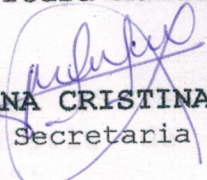
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de março de 2003.


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 20 / 03 / 03, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.

